



Of. nº 10/1.261—SEMAD/DGD/IA

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2021

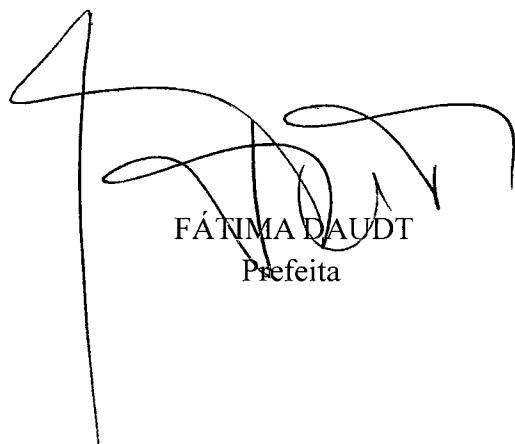
Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 1371/2021
PROTÓCOLO: 74666/2021

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, encaminhar, em anexo, ofício nº 9-B/50- SEMAD/DGD/IA, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC N° 1016/2021

14 OUT. 2021





Of. nº 9-B/50-SEMAP/DGD/IA

Novo Hamburgo, 07 de outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 1371/2021
PROTÓCOLO: 74666/2021

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento supracitado, de autoria do Vereador Cristiano Coller, informar que neste momento, conforme já esclarecido pela Secretaria Municipal da Saúde, através de seu ofício 797/2021, datado de 09/08/21, não é viável a execução de projeto vinculado à legislação Estadual citada, pelas razões já expostas no ofício resposta da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

Atenciosamente,


FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração



Of. n° 797/2021 – SMS

Novo Hamburgo, 09 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Resposta ao Projeto de Lei n° 32/2021**

Senhor Presidente,

Vimos a presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob n° **58978/2021** de autoria do Nobre Vereador **Cristiano Coller**, informar:

A Secretaria Municipal de Saúde vislumbra a relevância do atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia.

Entretanto, no presente momento é inviável a execução de tal projeto de lei, visto que existem outras doenças incapacitantes além desta, de modo que esta forma eventualmente estariam privilegiando este grupo.

Ainda, a Secretaria Municipal de Saúde realizará um levantamento e fará um estudo de quantos municíipes possuem este diagnóstico a fim de que possamos verificar a viabilidade da execução do mesmo.

Sem mais para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



NAASOM LUCIANO DA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde